



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 277

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de NCR\$200,00 (duzentos cruzeiros novos), para fazer face ao reajustamento do ocupante do cargo de fiscal de obras, ex-vi da Lei 272, de 20/11/67.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba 4.4.3.1.1.13 na importância de NCR\$200,00

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de dezembro de 1.967

José Ganó Filho
José Ganó Filho
Prefeito Municipal